



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor



TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 18/2019

“TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA **K+ PUBLICIDADE LTDA ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.860.313/0001-07”

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2.021, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **CÉBIO MACHADO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 450.020.451-20, RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado a empresa **K+ PUBLICIDADE LTDA ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.860.313/0001-07, situada na Av. José Marcelino, 285, centro, Catalao/GO, neste Ato representada por seu Administrador Marconi Nunes Macedo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 009.110.521-86, RG nº 44221577 DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Regina Pierre Viera, 205, Santa Helena 02, Catalão/GO, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem as partes alterar o **CONTRATO N. 18/2019**, para prorrogar a data de sua vigência até **31/12/2022**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e contrato nº 18/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato que ora adita, para prorrogar a vigência do contrato que ora se adita para vigorar até **31 de dezembro de 2022**, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo será empenhado no exercício de 2022, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), valor mensal estimado de até 41.666,66 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis mil reais).

.CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouidor-Go, 28 de dezembro de 2021.


CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


K+ PUBLICIDADE LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01 - Isadora Gonçalves Ferreira
CPF: 052.681.621-17

02


CPF: 009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE CONTRATO 18/2019

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e K+ PUBLICIDADE LTDA ME
FUNDAMENTO:	Art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência da CONTRATANTE aos veículos e demais meios de divulgação
PRAZO:	02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado anualmente nos termos da Lei Federal 8.666/93.
LICITAÇÃO:	CONCORRÊNCIA 01/2018
DOTAÇÃO :	04.122.1004.4.004 - Manutenção da Secretaria da Administração 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo será empenhado no exercício de 2022, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), valor mensal estimado de até 41.666,66 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis mil reais).
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor a partir de 03/01/2022 e permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2021.


CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal